

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 81

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 6 de maio de 2015

# MPPE promove a partir da sexta (8) a Semana do Amor Igual

Espaço terá debates, audiências públicas, ações de sensibilização e atividades culturais em defesa dos direitos LGBT

A *Semana do Amor Igual* é um espaço que está sendo promovido para trazer ao debate discussões, pontos de melhoria e avanços, bem como novo olhar sobre os direitos LGBT, no período de **8 a 18 de maio**, no Recife e Jaboatão dos Guararapes. A iniciativa está sendo realizada pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da Comissão para Promoção dos Direitos Homoafetivos, junto com o Movimento Mães pela Igualdade e os Institutos Humanitas (da Universidade Católica de Pernambuco) e José Ricardo.

“A Semana é uma proposta de sensibilização e recepção de infor-

mações pelo MPPE para aprimorar a sua atuação na implantação efetiva dos direitos da população LGBT”, reforça a iniciativa o 8º promotor de Justiça da Cidadania da Capital com atuação nos Direitos Humanos, Maxwell Vignoli.

Na Semana, será lançada a campanha Amor Igual, que visa incentivar o acolhimento primeiramente no lar familiar. A ação usa pessoas de verdade, personagens de histórias de superação de preconceitos, que têm em seu olhar uma mensagem a passar para toda a população: acolham seus filhos. Se pais, mães e familiares puderem compreender as dúvidas, conflitos internos e os medos de seus filhos ao buscar sua verdadei-

ra identidade de gênero e orientação sexual, o acolhimento já estará sendo promovido.

“O Instituto Humanitas tem procurado refletir sobre os grandes temas da nossa época e tentar estabelecer, por meio da universidade, um diálogo aberto e cooperativo com a sociedade. Queremos destacar que um dos pontos principais da campanha é o afeto, que deve ser valorizado como um valor construtivo do ser humano, porque é através do afeto que se formam as famílias”, pontuou o Pró-reitor Comunitário da Unicap e coordenador do Instituto Humanitas, padre Lúcio Flávio Cime.

A programação da *Semana do Amor Igual* se iniciará no dia 8 de

maio, às 19h30, com o Seminário *Repense a sua lesbo-homo-transfobia*, com a deputada federal Erika Kokay, no auditório da Universidade Católica de Pernambuco. A Semana abrangerá audiências públicas sobre políticas LGBT na Assembleia Legislativa e na Câmara Municipal do Recife, mais dois seminários (na UFRPE e Fafire), cine debates nas comunidades de Jardim São Paulo, Ibura e Santo Amaro, além de atividades artísticas e culturais, a exemplo da apresentação do grupo #Acorde-Frida.

O MPPE vai também, nesse período, como parte da programação da Semana, realizar a audiência sobre política pública de segu-

rança para população LGBT, no auditório da sede das Promotorias de Justiça de Olinda (Avenida Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda). Essa audiência faz parte do inquérito civil do MPPE para apurar conduta irregular de policiais em abordagem de um casal homossexual no Carnaval deste ano, na cidade de Olinda.

Como a *Semana do Amor Igual* foi planejada para ocorrer perto do Dia das Mães, a programação contará, ainda, com panfletagem e sensibilização pública realizadas pelas mães do Movimento Mães pela Igualdade nos terminais de ônibus, nos dias 11 e 12. Para a coordenadora do Movimento, Eleonora Pereira, a participação da

Mães pela Igualdade na Semana quer mostrar o amor das mães pelos filhos de qualquer forma que eles escolham amar. “Não há diferença no sentimento de amar. Há diferença se você ama ou não”.

**Contexto** – O primeiro relatório do Alto Comissariado, da Organização das Nações Unidas (ONU), apresentou evidência de um padrão de violência sistemática e de discriminação dirigido às pessoas em todas as regiões em razão da sua orientação sexual e identidade de gênero e ainda incluiu recomendações aos Estados pelo fortalecimento da proteção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais e pessoas trans (LGBT).

**Mais informações**  
[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

## GUARDA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

# Justiça determina imediata realização de concurso público

O Poder Judiciário determinou ao prefeito de Petrolândia, Lourival Simões Neto, iniciar imediatamente a realização de concurso público para provimento de cargos vagos de guarda municipal. Segundo a decisão judicial, o gestor deverá respeitar o limite de sete meses para a finalização do certame com a nomeação dos candidatos aprovados, sob pena de incorrer em multa de R\$ 10 mil por mês de atraso.

A decisão judicial veio após o magistrado Adriano da Silva Araújo acatar o pedido do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) em uma ação civil pública ingressada pela pro-

motora de Justiça de Petrolândia Sarah Lemos Silva.

Ela esclarece que o MPPE acompanha o caso desde 2013, quando foi expedida recomendação para que o prefeito regularizasse a situação dos cargos. “Constatamos a existência de servidores públicos efetivos de Petrolândia atuando como guardas municipais, em claro desvio de função, além de reiteradas contratações de temporários para prestar o serviço. A recomendação previa o retorno dos servidores às suas funções originais, o fim dos contratos temporários e a realização de concurso público. Essa última medida não foi seguida pelo

prefeito”, detalhou a promotora.

No mês de setembro de 2014, Lourival Simões Neto se reuniu com a representante do MPPE para firmar um termo de ajustamento de conduta, no qual se comprometeu a lançar em 30 dias a seleção para guardas municipais e nomear os aprovados dentro do prazo de sete meses. “Findo o prazo estabelecido, o gestor informou, de forma rasteira, que o município está acima do limite prudencial, estando impedido de realizar novas despesas com pessoal, pois tentou readequar suas despesas, mas a Justiça fez retornar aos seus cargos

servidores exonerados”, acrescentou Sarah Lemos Silva.

No texto da decisão, o juiz Adriano da Silva Araújo refuta a alegação do prefeito, afirmando não ser possível “crer que a readmissão de alguns servidores, cujos salários são de pequena monta, possa causar, por si só, tamanho desequilíbrio nas contas públicas”. Além disso, o magistrado lembrou que, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, os gastos com pessoal decorrentes de decisões judiciais não são considerados na contabilidade do limite de gastos do município, que é de 60% do orçamento.

## ARARIPINA

# Transporte escolar deve atender todo o município

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito de Araripina, Alexandre Araes, que tome as medidas necessárias para disponibilizar transporte escolar para todas as localidades do município, independentemente da distância entre a escola e o povoado em que residem os alunos e do número de estudantes a serem atendidos.

De acordo com o promotor de Justiça Manoel Dias da Purificação Neto, o MPPE abriu procedimento para acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar à comunidade estudantil após ser notificado de que a Secretaria Municipal de Educação

não estaria oferecendo o serviço em algumas localidades do município.

Além de disponibilizar o transporte escolar a todos os alunos, o município deve informar à Promotoria de Justiça sobre a adesão ao programa federal Caminho da Escola, que consiste na aquisição de veículos próprios para o transporte de estudantes das zonas urbana e rural.

“Deve ser observado o uso de veículos autorizados pela legislação vigente para transporte de alunos, como ônibus, micro-ônibus, vans ou kombis, sendo terminantemente proibido o uso de caminhões”, informou o promotor.

**Mais informações**  
[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

### AVISO Nº 007/2015

AVISO, a pedido do Coordenador do CAOP Saúde, que ficam os Senhores Promotores de Justiça, com atuação na defesa da Saúde das Circunscrições Ministeriais a seguir relacionadas, liberados para participar das reuniões de trabalho a serem realizadas conforme cronograma abaixo, objetivando a execução das medidas que deverão ser adotadas no Projeto "Fiscalizando a Atenção Básica à Saúde", desde que não tenham audiência de réu preso, sessão do Tribunal da Juri ou audiência de adolescentes custodiados.

CIRCUNSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1ª - Salgueiro	11.05.2015	14 horas	Sede da PJ de Salgueiro
3ª - Afogados da Ingazeira	12.05.2015	14 horas	Sede da PJ de Afogados
8ª - Cabo de Santo Agostinho	14.05.2015	13 horas	Sede da PJ do Cabo
13ª - Jaboatão dos Guararapes	18.05.2015	14 horas	Sede da PJ de Jaboatão
9ª - Olinda	19.05.2015	14 horas	Sede da PJ de Olinda
12ª - Vitória de Santo Antão	20.05.2015	14 horas	Sede da PJ de Vitória
10ª - Nazaré da Mata	26.05.2015	14 horas	Sede da PJ de Nazaré

Recife, 05 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ N.º 928/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 113/2015, oriundo da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Vitória de Santo Antão, que altera a escala de plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 811/2015, de 28.04.2015, publicada no DOE de 29.04.2015, para:

#### Onde se lê:

#### PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
03.05.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Francisca Maura F. B. Santos

#### Leia-se:

#### PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
03.05.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 929/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a alteração na escala de plantão de Membros da Infância e Juventude da Capital;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Modificar o teor Portaria POR-PGJ N.º 808/2015, de 27.04.2015, publicada no DOE de 28.04.2015, para:



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**OUIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Aguiinaldo Fenelon de Barros

**CHEFE DE GABINETE**  
José Bispo de Melo

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

**ESTAGIÁRIOS**  
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins

**DIAGRAMAÇÃO**  
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

**www.mppe.mp.br**

#### Onde se lê:

#### PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira	Maria Izamar Ciríaco Pontes	5ª Promotoria de Justiça de Paulista
16.05.2015	Sábado	Fabiano de Araújo Saraiva	2ª Promotoria de Justiça de Igarassu

#### Leia-se:

#### PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira	Fabiano de Araújo Saraiva	5ª Promotoria de Justiça de Paulista
16.05.2015	Sábado	Maria Izamar Ciríaco Pontes	2ª Promotoria de Justiça de Igarassu

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 930/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 026/2015 - 11ª CM, oriundo da 11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro, que altera a escala de plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 811/2015, de 27.04.2015, publicada no DOE de 28.04.2015, para:

#### Onde se lê:

#### PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMOEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
17.05.2015	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Promotoria de Justiça de Bom Jardim	Promotoria de Justiça de Bom Jardim

#### Leia-se:

#### PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMOEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
17.05.2015	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Mário Lima Costa de Barros	Promotoria de Justiça de Bom Jardim

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 931/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 0240/15-PJC - Coordenadoria, oriundo da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I - Designar o Bel. **ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA**, 4º Procurador de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 18º Procurador de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, durante o período de 01/05 a 31/05/2015.

II - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 932/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 0240/15-PJC - Coordenadoria, oriundo da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I - Designar a Bela. **JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA**, 7ª Procuradora de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 16º Procurador de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, em razão do afastamento da Bela. Adriana Gonçalves Fontes, durante o período de 01/05 a 31/05/2015.

II - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 933/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 0240/15-PJC - Coordenadoria, oriundo da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**, 22ª Procuradora de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 14º Procurador de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, em razão do afastamento do Bel. Renato da Silva Filho, durante o período 01/05 a 31/05/2015.

II - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 934/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 022/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA**, 29ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 9º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, durante o mês de 2015, dispensando-a do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/05/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 935/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 022/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO**, 42º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 17º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, durante o mês de maio de 2015, dispensando-o do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/05/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 936/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA**, Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Igarassu, de 2ª Entrância, até ulterior deliberação.

II - Dispensar o supracitado Promotor de Justiça do exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Igarassu, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Igarassu, atribuído através da Portaria, PGJ nº 1.508/2013.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/05/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 937/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a 44ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital encontra-se sem Promotor de Justiça em exercício, uma vez que a Promotora de Justiça titular é Assessora da Corregedoria Geral do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA**, 25ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 44º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, no mês de maio/2015, a partir da publicação da presente Portaria.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 938/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 033/2015 - 13ªCM, oriundo da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial - Jaboatão dos Guararapes;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar as Belas. **ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO**, 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, e **ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, ambas de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo, em conjunto ou separadamente, no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, durante o mês de maio do corrente ano, a partir da publicação da presente Portaria.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 939/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES**, 1ª Promotora de Justiça Cível de Palmares, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo, no cargo de Promotor de Justiça de Justiça de Lagoa dos Gatos, de 1ª Entrância, durante as férias do Bel. Marcelo Tebet Halfeld, que estão vigentes neste mês de maio.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/05/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 940/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial - Arcoverde;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA**, Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Pedra, de 1ª Entrância, durante o afastamento da Bela. Tayjane Cabral de Almeida, no período de maio/2015 a setembro/2015.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/05/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 941/2.015**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO**, 3º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para atuar, cumulativamente, nos feitos em trâmite na Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Capital, durante as férias do Bel. Paulo César do Nascimento, no mês de maio/2015, a partir da publicação da presente Portaria.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de maio de 2015

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 942/2.015**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Adiar as férias escalares do Bel. **JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO**, 35º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, programadas para este mês de maio, para que sejam gozadas em data oportuna.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/05/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de maio de 2015

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

## PORTARIA POR-PGJ N.º 880/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial - Olinda;  
**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO**, 10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, a partir de 04 de maio do corrente ano, até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**  
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

## PORTARIA POR-PGJ N.º 889/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial - Garanhuns;  
**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO**, 4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Palmeirina, de 1ª Entrância, a partir de 04 de maio do corrente ano, até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**  
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

## PORTARIA POR-PGJ Nº 911/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR**, 37º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Assessor Técnico, em Matéria Administrativo-Constitucional, da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa, da Procuradoria Geral de Justiça, dispensando-o do exercício do cargo de sua titularidade.

II - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Assessoramento Técnico, em Matéria Administrativo-Constitucional, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/05/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
(Republicada por ter saído com incorreção no DOE de 05/05/2015)

## PORTARIA POR-PGJ N.º 918/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Dispensar a Bela. **DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA**, 33ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, do exercício pleno no cargo de 12º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.014/2012.

II - Designar, a supramencionada Promotora de Justiça, para o exercício pleno no cargo de 37º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, até ulterior deliberação.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/05/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**  
(Republicada por ter saído com incorreção no DOE de 05/05/2015)

## Secretaria Geral

## PORTARIA POR SGMP- 202/2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 033/2015, da Corregedoria-Geral do Ministério Público, protocolada sob o nº 0005678-8/2014;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora **VIVIANE CORREIA SANTIAGO DAS MERCÊS**, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.689-0 para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Direitos e Deveres, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **20 dias**, contados a partir de 06/05/2015, tendo em vista o gozo de férias do titular, **JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR**, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.537-0;

II – Esta portaria entrará em vigor na data da presente portaria.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 05 de maio de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros  
**SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## PORTARIA POR SGMP- 203/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 045/2015, da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Ipojuca, protocolado sob nº 15304-4/2015;

**CONSIDERANDO** Despacho do SGMP Adjunto, datado de 20/04/2015 e exarado no predo Ofício;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I – Dispensar a servidora **ROSA CHRISTINA VILAS BOAS DE OLIVEIRA SCANONI**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.142-1, das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2 das Promotorias de Justiça de Ipojuca, símbolo FGMP-3;

II – Designar a servidora **MARIA JOSENILDA RIBEIRO MARINHO DA SILVA**, Telefonista, matrícula nº 188.310-0, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2 das Promotorias de Justiça de Ipojuca, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3;

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 05 de maio de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros  
**SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## PORTARIA POR SGMP- 204/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando, o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando o Ato do Governador do Estado de Pernambuco nº 5119/2015, de 22/04/2015, publicado no DOE de 23/04/2015;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 016057-1/2015, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em 24/04/2015

**RESOLVE:**

I – Conceder o Adicional de Exercício à servidora pública **ANA MARIA DE SOUZA MOURA**, Técnico de Desenvolvimento, pertencente ao quadro de pessoal da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 24/04/2015

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 05 de maio de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros  
**SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## PORTARIA POR SGMP- 205/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando, o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando o Quarto Termo Aditivo ao Convênio MP nº 06/2010, firmado entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Pesqueira, assinado em 03/02/2015;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0016127-8/2015, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em 24/04/2015

**RESOLVE:**

I – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público **LENIVALDO RODRIGUES GALVÃO**, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pesqueira ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II – Lotar o servidor na PJ - Pesqueira;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 10/09/2014

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 05 de maio de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros  
**SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## PORTARIA POR SGMP- 206/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando, o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando o Ato do Governador do Estado de Pernambuco nº 569/2015, de 22/01/2015, republicado no DOE de 14/04/2015;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 013821-6/2015, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em 08/04/2015

**RESOLVE:**

I – Conceder o Adicional de Exercício à servidora pública **WILMA LOPES DE LIMA**, Professora, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação de Pernambuco ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 02/01/2015

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 05 de maio de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros  
**SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aginaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia: 05/05/2015

Expediente: OF 040 /2015  
Processo nº 008904-3/2015  
Requerente: Dr. Quintino Geraldo Diniz de Melo  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para consideração.

Expediente: OF 167/2015  
Processo nº 0014214-3/2015  
Requerente: Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete de Exmo. Procurador Geral para consideração.

Expediente: Req /2015  
Processo nº 0013311-0/2015  
Requerente: Zilda Maria de A. Oliveira  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMPEO, para informar a dotação orçamentária.

Expediente: OF 20/2015  
Processo nº 0016677-0/2015  
Requerente: Dr. Fernando Portela Rodrigues  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMATI, para verificar se a demanda ainda persiste e diante da resposta positiva, atender com a maior brevidade possível.

Expediente: OF 017/2015  
Processo nº 0012594-3/2015  
Requerente: Dra. Marinalva S. De Almeida  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da SGMP, ciente. Arquive-se.

Expediente: OF 057 /2015  
Processo nº 0016643-2/2015  
Requerente: Dra. Cláudia Ramos Magalhães  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, para pronunciamento.

Expediente: Req /2015  
Processo nº 0016057-1/2015  
Requerente: Ana Maria de Souza Moura  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Req/2015  
Processo nº 0016125-6/2015  
Requerente: Lenivaldo Rodrigues Galvão  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Req /2015  
Processo nº 0013821-6/2015  
Requerente: Wilma Lopes de Lima  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Req/2015  
Processo nº 0014957-8/2015  
Requerente: Samantha de Barros Bezerra  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: OF 009 /2015  
Processo nº 0016846-7/2015  
Requerente: Dra. Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of. 11/2015  
Processo nº 0016481-2/2015  
Requerente: Dra. Selma Carneiro Barreto da Silva  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para minutar portaria.

Expediente: Of. s/n/2015  
Processo nº 0017295-6/2015  
Requerente: Dra. Zélia Diná carvalho Neves  
Assunto: Requerimento  
Despacho: À CMGP. Segue para pronunciamento..

Expediente: Of. 09-A/2015  
Processo nº 0014930-8/2015  
Requerente: Dr. Nivaldo Machado Rodrigues Filho  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 05 de maio de 2015

Aginaldo Fenelon de Barros  
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 05/05/2015

Expediente: OF 15/2015  
Processo nº 0015237-0/2015  
Requerente: SINDSEMPPE  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Autorizo a liberação devendo ser observada a conveniência do serviço e anuência da chefia imediata.**

Expediente: OF 09/15  
Processo nº 0008616-3/2015  
Requerente: SINDSEMPPE  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Ao Apoio. Considerando a reunião realizada com os setores envolvidos. Arquive-se.**

Expediente: CI 11/15  
Processo nº 0017069-5/2015  
Requerente: 15ª PJ Criminal da Capital em exercício no Distrito Estadual de Fernando de Noronha  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.**  
Expediente: OF 124/15

Processo nº 0014725-1/2015  
Requerente: PJ Petrolândia  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.**

Expediente: OF 31/15  
Processo nº 0017314-7/2015  
Requerente: PJ Primavera  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMAD. Para verificar a possibilidade de atendimento no que tange aos itens de atribuição desta Coordenadoria. (Telefone sem fio, frigobar, micro-ondas, e etc.).**

Expediente: OF 31/15  
Processo nº 0017314-7/2015  
Requerente: PJ Primavera  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMATI. Para agendamento de uma vistoria na PJ de Primavera para verificar a possibilidade de melhoramento da infraestrutura.**

Expediente: OF 056/15  
Processo nº 0016646-5/2015  
Requerente: Sede das Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMATI/DIMSM. Reitero as providências solicitadas quando da visita do SGMP e do PGJ em março.**

Expediente: OF 047/PS-09  
Processo nº 0016718-5/2015  
Requerente: Secretária de Defesa Social – Guarda Patrimonial  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À AMPEO. Para informar a existência de dotação orçamentária.**

Expediente: OF 197/15  
Processo nº 0017152-7/2015  
Requerente: 7ª PJ-DH  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Para pronunciamento.**

Expediente: CI 095/14  
Processo nº 0043478-8/2014  
Requerente: Departamento Ministerial de Patrimônio e Material  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Ao Apoio/CMAD. Considerando as justificativas plausíveis do servidor, acolho a sugestão da CMAD para autorizar a guarda de uma amostra e a incineração do produto. Após, Arquive-se.**

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 05 de maio de 2015.

Valdir Francisco de Oliveira  
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

## Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

### AVISO Nº 005/2015

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho **AVISA** aos servidores com término do período de avaliação previsto para o mês de **MAIO**, relação abaixo, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como a ficha de acompanhamento funcional. Após serem impressos, preenchidos e assinados, os formulários devem ser entregues à Comissão **até o dia 29 de MAIO de 2015**. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 011/2013, de 11.11.2013, publicada no DOE de 12.11.2013, também disponível na INTRANET.

SERVIDORES ESTÁVEIS	
NOME	MATRICULA
Alberí Lima de Araujo	188.928-1
Alberto Rivelino Spinelli Machado	188.025-0
Alcides Antonio e Silva Segundo	189.084-0
Alerrandro Cavalcante de Oliveira	188.026-8
Alexandra do Nascimento Ferreira de Souza	188.929-0
Aline Etiene de Arruda Jordão	187.802-6
Almiro Félix da Cruz	188.027-6
Altamir Barbosa de Lima	188.028-4
Ana Dolores de Carvalho Barbosa	188.030-6
Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira	188.031-4
Ana Maria Pinto da Silva	188.745-9
Ana Patrícia de Biase de Siqueira Campos	188.742-4
Andrea Pacheco de Araújo Falcão	189.085-9
Ângela Maria Machado Cardoso	188.034-9
Anna Dolores da Costa Carvalho Rangel Gomes	188.930-3
Antonio César Pereira Gomes	188.931-1
Antônio Júlio Barreto da Silva	188.035-7
Benjamin da Silva Junior	188.038-1
Breyze de Miranda Barza	188.039-0
Bruno Nogueira Ferraz	188.932-0
Carlos Eduardo de Assis Aroxa	189.086-7
Carolina Soriano Ferreira Nunes	188.749-1
Cibele de Azevedo Feitoza Lira	189.087-5
Cicero Clebson Pereira Rabelo Junior	188.933-8
Claudinê Lemes Junior	188.041-1
Cleandro Zeferino Pessoa	187.804-2
Clóvis Ático Ferreira de Melo	188.042-0
Dalton Calazans Q de Oliveira	188.044-6
Daniela Donato	188.736-0

Decio de Carvalho Padilha	187.722-4
Djane Barros Mendonça Salsa	188.737-8
Djane Gabriela do Rego Pontes Silva	188.046-2
Erica Ribeiro Correia Nolasco	189.088-3
Eugênio José Batista Antunes	187.745-3
Eulina Pedrosa Arruda Hahnemann	188.049-7
Fábio Carneiro de Lima	188.051-9
Fernando Antonio M. do Nascimento	187.743-7
Fernando José Lins de Melo	188.935-4
George Hamilton Paes Barreto	187.729-1
George Luiz Soares Dias	188.936-2
Geovane Laurentino de Vasconcelos	188.052-7
Geraldo Edson Magalhães Simões	187.806-9
Glauco Perdigão Souza Leão	188.752-1
Haglay Alice Nunes da Silva	188.937-0
Hamilton de Oliveira e Silva	188.053-5
Hanabel Ferreira Nascimento	188.054-3
Isa Danniele de Melo Neto	188.938-9
Janaína Vieira Negreiros	187.839-5
Jandira de Souza Wanderley	188.939-7
Janiclecia de Alencar Santos	188.940-0
Jefferson Luiz da Silva	187.731-3
João Gabriel Soares de Mello	188.941-9
José Augusto Bezerra dos Santos Junior	188.942-7
José Clélio de Lyra Júnior	188.056-0
Josélia Ferreira da Silva	188.058-6
Josyane da Silva Bezerra Moraes de Siqueira	188.059-4
Julio Maravitch Mauricio Neto	188.943-5
Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos	188.061-6
Libanio Marques da Silva	188.944-3
Lorena Freire Galvão Rodrigues da Costa	189.089-1
Magda de Andrade Cavalcanti Lopes	187.811-5
Maira Jeronimo Ferreira	189.090-5
Maisa Vieira da Costa	187.810-7
Manuela Cicco do Nascimento*	188.9460
Marcela Cavalcanti da Costa Lima	188.947-8
Marcia Maria Barros	188.747-5
Marcio Medeiros Matias	188.948-6
Marconi Carvalho de Queiroz	188.949-4
Maria Carolina Peixoto Correa Lima	188.9508
Maria Christina Ramos Barboza	188.065-9
Maria Cláudia Meneses Malheiros de Sá	188.064-0
Maria Simony de Araujo Oliveira	188.951-6
Marilúcia Arruda de Assunção	188.066-7
Mário César Tavares Queiroz	188.067-5
Mucio Marcio Miranda Marinho	187.736-4
Muirá Belém de Andrade	187.750-0
Naelcio Antônio Alves	188.069-1
Rodrigo Cruz Holmes	188.954-0
Roubier Muniz de Sousa	188.738-6
Sandra Maria Fulco de Azevedo	188.071-3
Sayonara Freire de Andrade	187.812-3
Swami Carvalho Gurgel	188.072-1
Tarcisio Rodrigues de Lima	188.073-0
Vânia Limeira Braga	188.074-8
Victor de Albuquerque Lima	188.075-6
Vivianne Lima Vila Nova	188.748-3
Wagner Alves Matias de Souza	187.742-9
Walderlins Nunes Cavalcanti	188.076-4
Wellington Ferreira da Trindade	188.957-5

SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	
NOME	MATRICULA
Geraldo Alves de Siqueira Junior	189.639-3

**Obs:** \* Os servidores em gozo de férias ou licença no mês de conclusão de seu interstício deverão entregar suas avaliações no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após seu retorno. Maiores informações com a Comissão, através dos telefones (81) 3182-7347/7356.

Recife, 05 de maio de 2015.

**ANA LUIZA DE MOURA OLIVEIRA NOGUEIRA**  
Presidente da CAD/PGJ

## Promotorias de Justiça

### 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE CIDADANIA DE OLINDA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE OLINDA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seus Representantes infra-assinados, com exercício junto à 8ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa da Cidadania de Olinda, com atuação na promoção e defesa dos direitos humanos, no uso de suas atribuições constitucionais e legais – especialmente com fulcro nos Arts. 129, II, e 226, §8º, da Constituição Federal; Art. 5º, Parágrafo único, IV, da Lei Complementar nº12/94, atualizada pela Lei Complementar nº21/98; e Art. 32 e seguintes da Resolução RES-CSMP nº.002/08:

**CONSIDERANDO** que tramitam na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa da Cidadania de Olinda o Inquérito Civil nº. 001/158ª e na 8ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Recife os Inquéritos Cíveis nº. 08018-0/8 e n.º 13012-0/8, que versam sobre a segurança da população LGBT através da atuação dos policiais;

**CONSIDERANDO** o fato veiculado na imprensa, notadamente no portal de informação da internet NET10, de que os estudantes Magno da Costa Paim, 21 anos e o namorado Hector Zapata, 22 anos, terem sido autuados por ato obsceno e agredidos por policiais militares em razão de terem externados os seus sentimentos, através de um beijo, ocorrido no dia 11 de fevereiro de 2015, fato ocorrido nesta cidade, o que indica a possível prática de atos homofóbicos por parte de alguns policiais militares lotados no 1º BPM – Batalhão Duarte Coelho.

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrução do procedimento extrajudicial e, de maneira ampla, realizar estudo em relação ao tema de segurança pública, mormente quanto aos itens elencados nas audiências anteriores, a fim de aperfeiçoar a atuação das polícias em relação à dignidade da pessoa humana e consequente segurança da população LGBT;

**CONSIDERANDO** a expedição da **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº. 001/2015**, expedida pela 8ªPJDH, 1ª PJ Cível e de Cidadania e 8ª PJ Criminal de Olinda, conforme publicação no D.O.E do dia 20.02.15;

**CONSIDERANDO** o fundado receio — respaldado em episódios amplamente divulgados na mídia local que indicam a necessidade de aperfeiçoamento dos policiais — de que o atual procedimento das polícias em relação aos cidadãos poderá ofender os princípios da dignidade e liberdade, previstos no Art.1º da Declaração Universal de Direitos Humanos e Art.1º, II e III, e Art.5ª da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que o direito à segurança pública deve, por parte do Estado de Pernambuco, ser assegurado à população - com qualidade - consoante dispõe o Art.144 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público, na condição de defensor dos direitos humanos, da ordem jurídica e do regime democrático, zelar pelo funcionamento adequado dos serviços públicos relevantes e, em particular, pela garantia do direito à segurança pública;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, ser a Audiência Pública instrumento oportuno ao Ministério Público para melhor se instruir, com a colaboração da sociedade civil organizada, acerca da qualidade da prestação da segurança pública por parte das polícias.

#### COMUNICA:

A todo(a)s interessado (a)s que no dia **12 de maio de 2015, às 14 horas**, na Sede das Promotorias de Justiça de Olinda, situado na Av. Pan Nordestina, n.º 646, Vila Popular, Olinda-PE, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com os seguintes **OBJETIVOS**:

1. Obter subsídios e informações adicionais, no que se refere à atuação dos policiais civis e militares em relação à população LGBT;
2. Discutir alternativas ao modelo de atuação dos policiais militares e civis de Pernambuco, e especial nos seguintes casos já identificados: a) locais de vulnerabilidade da população LGBT; b) sub-notificação dos casos em que os LGBTs são vítimas em razão do preconceito; c) vistoria pessoal das pessoas trans; d) demonstração de afeto ou ato obsceno em vias públicas; e) atendimento dos LGBTs pelos policiais. O Regulamento e Agenda da Audiência Pública constam, respectivamente, dos Anexos I e II do presente Edital de Convocação.

Recife, 14 de abril de 2015.

Maxwell Anderson de Lucena Vignoli  
8º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

**Maria Célia Meireles da Fonseca**  
1ª Promotora de Justiça Cível de Olinda

**Rosângela Furtado Padela Alvarenga**  
8ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda  
(Central de Inquéritos)

#### Anexo I REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### 1. TEMA

A Audiência Pública terá como tema o direito à segurança pública da população de lésbicas, gays, bissexuais e pessoas trans (LGBT).

#### 2. OBJETIVOS:

- 2.1. Obter subsídios e informações adicionais, no que se refere à atuação dos policiais civis e militares em relação à população LGBT;
- 2.2. Discutir alternativas ao modelo de atuação dos policiais militares e civis de Pernambuco, e especial nos seguintes casos já identificados: a) locais de vulnerabilidade da população LGBT; b) sub-notificação dos casos em que os LGBTs são vítimas em razão do preconceito; c) vistoria pessoal das pessoas trans; d) demonstração de afeto ou ato obsceno em vias públicas; e) atendimento dos LGBTs pelos policiais.

#### 3. DOS(AS) CONVIDADOS(AS)

Serão ouvidos como convidados os representantes do Poder Executivo Estadual, Secretaria de Defesa Social e Centro de Combate à homofobia e de representante das Entidades da Sociedade Civil Organizada.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA E DO PEDIDO DE INTERVENÇÃO

Qualquer entidade, pública ou integrante da sociedade civil organizada, bem como qualquer interessado(a) poderá participar da Audiência Pública, ficando eventual pedido de intervenção condicionado ao número de inscrições anteriormente solicitadas e à disponibilidade de tempo.

#### 5. DAS ATIVIDADES DA AUDIÊNCIA

5.1. A Audiência será desenvolvida em dois blocos. No primeiro haverá apresentação por 30 (trinta) minutos de cada convidado. No segundo, os participantes escolherão dentre os grupos de aprofundamento nos seguintes temas: a) locais de vulnerabilidade da população LGBT; b) sub-notificação dos casos em que os LGBTs são vítimas em razão do preconceito; c) vistoria pessoal das pessoas trans; d) demonstração de afeto ou ato obsceno em vias públicas; e) atendimento dos LGBTs pelos policiais.

5.2. Cada grupo disporá de um relator e um facilitador. O primeiro transcreverá as conclusões do grupo, indicando para cada situação a(s) soluções(ão) e o segundo coordenará as atividades do grupo, proporcionando a atuação democrática dos participantes.

#### 5. DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Presidência da Sessão.

Recife, 14 de abril de 2015.

Maxwell Anderson de Lucena Vignoli  
8º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

**Maria Célia Meireles da Fonseca**  
1ª Promotora de Justiça Cível de Olinda  
**Rosângela Furtado Padela Alvarenga**  
8ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda  
(Central de Inquéritos)

#### Anexo II AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

14:00—14:15 Abertura dos trabalhos pela Presidência da Sessão;

14:15— 15:30 Ouvida do(a)s convidado(a)s;

15:30— 16h Intervalo;

16h – 17:30 Oficinas

17:30 – 18h Apresentação das oficinas e encerramento dos trabalhos

#### PORTARIA 014/15-17 DE CONVERSÃO DE PP

#### INQUÉRITO CIVIL nº 028/13-17ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

**Considerando** o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;



**Considerando** a denúncia em face da CENTRAL DE REPASSES sobre propaganda enganosa

**Considerando** a tramitação do PP nº 028/13-17ª nesta Promotoria de Justiça;

**RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 028/13-17ª em Inquérito Civil**, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

**Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.**

Recife, 05 de maio de 2015.

**MAVIAEL DE SOUZA SILVA**

16ª Promotor de Justiça

em exercício cumulativo das funções do 17ª Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 30/15 - 34ª PJS**

**Referência:** Notícia de Fato n.º 5076015 – 34ª PJS

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

**Considerando** o teor da Notícia de Fato em epígrafe, a qual relata a demora na disponibilização de resultado da biópsia realizada na usuária Isabel Cristina da Silva Barbosa no Hospital Otávio de Freitas;

**Considerando** que, instada a pronunciar-se sobre a questão, a Diretoria do HOF, através do Ofício nº. 0479/2015, esclareceu que existem cinco (05) médicos patologistas lotados na unidade, encaminhando a escala de serviço de tais profissionais referente ao mês de abril do corrente ano, bem como relatório contendo levantamento do tempo médio de liberação dos exames histopatológicos da unidade;

**Considerando** que, após análise da referida documentação, a Analista Ministerial em Medicina lotada nesta Promotoria concluiu que, embora aparentemente inexistia déficit de patologistas na unidade, há uma demora excessiva na liberação da maioria dos exames histopatológicos no hospital em comento, vez que a maioria dos resultados é disponibilizado após 30 dias, chegando tal prazo, em alguns casos, a até 75 dias;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando**, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

**DETERMINAM A INSTAURAÇÃO de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** visando a apurar a demora na disponibilização dos resultados de exames histopatológicos realizados no Hospital Otávio de Freitas;

**determinando:**

1. registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas das Notícia de Fato n.º 5076015 na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto "a demora na entrega dos resultados de exames histopatológicos realizados no Hospital Otávio de Freitas";

2. comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

3. remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para fins de publicação no DOE.

4. agende-se data para a realização de audiência, notificando-se para comparecimento ao referido ato a Diretora e a Gerente de Patologia Clínica do Hospital Otávio de Freitas;

5. em anexo aos expedientes mencionados no item anterior, encaminhe-se cópia do Parecer Técnico datado de 27 de abril de 2015.

Recife, 04 de maio de 2015.

**HELENA CAPELA**

34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa da Saúde

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIMOEIRO**

**PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATORIO Nº DO AUTO 2013/1017063 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2015.**

**O MINISTERIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar Estadual nº 12/94 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO**;

O Procedimento Preparatório, instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça para apurar irregularidades encontradas quando de inspeção efetivada pelo CREMEPE no Hospital Regional de Limoeiro – José Fernandes Salsa – levada a efeito no dia 22/11/2012, cujas supostas irregularidades se encontram relacionadas no Relatório de Fiscalização de fls. 06/08.

A necessidade de se apurar integralmente tais fatos, para a adoção de medida judiciais e/ou extrajudiciais pertinentes, visando a solução dos problemas apontados no relatório, se confirmados.

Que o art. 22, parágrafo único, parte final, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, publicada no DOE de 15/06/2012, e a Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público estabelecem o prazo de 90 (noventa dias) para a conclusão do procedimento preparatório, prorrogável por igual período, uma única vez, impondo-se, quando esgotado o prazo, conforme o caso, a conversão do procedimento preliminar em inquérito civil.

Que, na hipótese concreta, vislumbra-se a necessidade de se dar continuidade à coleta de informações para esclarecimento das supostas irregularidades apontadas e ulterior adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais pertinentes à solução das questões apontadas na referida denúncia.

**Resolve:**

CONVERTER o presente Procedimento de Investigação Preliminar em INQUÉRITO CIVIL, devendo o mesmo ser autuado sob a numeração 01/2015. Registre-se e autue-se, na forma da Resolução RES-CSMP nº 001/2012.

a) Autue-se e registre-se as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

b) Que seja enviada cópia do relatório do CREMEPE de fls. 26/29, ao Gestor do Hospital Regional José Fernandes Salsa, para que, no prazo de 15 dias, preste informações quanto às soluções das irregularidades nele apontadas.

c) Comunicações por meio eletrônico, com cópia, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do MPPE, bem como ao CAOP de Defesa da Cidadania e à Secretária-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado.

Publicada a presente no DOE, concluso os autos.

Limoeiro, 22 de abril de 2015.

Francisco das Chagas Santos Júnior  
Promotor de Justiça

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA  
COMARCA DE GARANHUNS**

**PORTARIA Nº. 38/2015 – INQUÉRITO CIVIL**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

**CONSIDERANDO:** - a tramitação do Procedimento Preparatório nº 077/2014, instaurado a partir de **denúncia anônima**, que tem como objeto de investigação o seguinte fato: **suposta improbidade administrativa de.... gestor(a) da Escola Municipal .... consistente em apropriação da verba do Programa Mais Educação pelo(a) gestor(a);**

- o artigo 2º, § 6º e 7º, da Resolução 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

**RESOLVE CONVERTER** o referido procedimento em INQUÉRITO CIVIL, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente e, para publicação no DOE, à Secretaria Geral do MPPE; 3) encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE, mantendo-se cópia arquivada nesta Promotoria de Justiça; 4) **reitere-se o ofício 265/2014. se não houve resposta, a fim de que a secretaria de educação encaminhe a prestação de contas apresentada pela investigada;** 5) **oficie-se à União para que informe se tem interesse no feito, considerando a origem dos recursos.**

*Determino o sigilo da identidade do investigado(a), nos termos do art. 7º, caput e § 4º, da Resolução 23/2007, do CNMP, e art. 3º, § 1º, e art. 16, caput e § 3º, da Resolução CSMP 001/2012, considerando o interesse público e que “a exposição do investigado(a) pode trazer risco a sua imagem, dada a repercussão do fato”.*

Garanhuns, 17 de abril de 2015.

Domingos Sávio Pereira Agra

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 020/2015**

A organizadora da Festa **Forró do Dia das Mães** a ser realizado no Bar do Genildo, Distrito de Barra de Farias, **ANA PATRICIA DOS SANTOS SILVA, portadora do RG nº 7.730.151 SDS/PE e CPF nº 076.561.204-67, brasileira, solteira, autônoma, residente no Distrito de Barra de Farias, nº 89, Zona Rural, em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, firmam perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma seguinte:

**CONSIDERANDO** que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

**CONSIDERANDO** que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

**CONSIDERANDO** que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

**CONSIDERANDO** que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

**CONSIDERANDO** que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

**COMPROMETE-SE** a organizadora do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** – Fica a empresária responsável por promover a Festa **Forró do Dia das Mães** a ser realizada com início a partir das vinte e duas horas horas do sábado (09.05.2015) e término às duas horas do domingo (10.05.2015) e das dezessete às vinte e duas horas do domingo (10.05.2015), sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: **“É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”**;

**CLÁUSULA II** – Fica a empresária responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

**CLÁUSULA III** – Fica a empresária responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

**CLAUSULA IV** – Fica a empresária responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

**CLÁUSULA V** – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

**Parágrafo Único** – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

**CLÁUSULA VI** – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

**CLÁUSULA VII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público de Pernambuco e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 05 de maio de 2015.

**ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**  
Promotor de Justiça

**ANA PATRICIA DOS SANTOS SILVA**  
Organizadora

## 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

**PORTARIA Nº 059/2015**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por seu representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

**CONSIDERANDO** denúncia de que no açude de Taquara, próximo ao Posto Agamenon, vem acontecendo um desmatamento e descoberta de nascentes de água dos córregos fluviais do referido açude, por parte dos donos de cerâmicas no local.

**CONSIDERANDO** que o art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

**CONSIDERANDO** que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

**NOMEAR** o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário Escrevente.

**DETERMINAR:**

Que seja Oficiada o Departamento de Meio Ambiente para que realize inspeção e tome as medidas pertinentes para resolução do caso.

**ARQUIVE-SE** cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 28 de abril de 2015

Gilka Maria Almeida de Vasconcelos Miranda  
Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TERRA NOVA****PORTARIA Nº 001/2015**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu órgão de execução em exercício na Promotoria de Justiça de Terra Nova, com atribuição na Defesa da Infância e Juventude, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985 e nos termos da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

**CONSIDERANDO** o Procedimento Preparatório – Sistema Arquimedes Nº Auto 2013/1369982 – Nº DOC 5080892, instaurado para apurar algumas irregularidades no acompanhamento do processo de acolhimento institucional da adolescente Bruna Gonçalves da Silva.

**CONSIDERANDO** encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no artigo 22 da RES-CSMP 001/2012, para conclusão do procedimento de investigação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prosseguir nas investigações, em razão de não estar concluído o procedimento PREPARATÓRIO acima referido;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em **INQUÉRITO CIVIL**, procedimento administrativo, de caráter pré-processual e investigatório, destinado à obtenção de elementos que propiciem a adequada instrução de eventual demanda a ser proposta pelo Ministério Público.

**NOMEAR** a servidora à disposição Mônica Sampaio Dum Gouveia Coutinho (matrícula nº 188.177-9) para funcionar como Secretária-Escrevente.

**DETERMINAR** – art.3º,§2º, da RES-CSMP nº 001/2012:

a) autuar e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

b) – encaminhar a presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício; à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento, por meio de ofício; ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa da Cidadania para conhecimento, por meio magnético; à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;

c) arquivar cópia da presente portaria em meio magnético no sistema arquimedes e registrar em planilha magnética.

Terra Nova/PE, 30 de Abril de 2015.

Bruno de Brito Veiga  
Promotor de Justiça

**Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas**

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia **05.05.2015**

Número protocolo: **09421/2015**  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença paternidade  
Data do Despacho: **05/05/2015**  
Nome do Requerente: **EDJALDO XAVIER CORREIA JUNIOR**  
Despacho: **DEFIRO O PEDIDO DO REQUERENTE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA E INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Número protocolo: **09761/2015**  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Retificação de nome ou dados cadastrais  
Data do Despacho: **05/05/2015**  
Nome do Requerente: **MARIA DA SAUDE CRUZ BARROS LIMA**  
Despacho: **DEFIRO O PEDIDO DA REQUERENTE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA E APÓS, ENCAMINHAR AO DEMPAG.**

Número protocolo: **09101/2015**  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: **05/05/2015**  
Nome do Requerente: **CRISTIANO LUCAS DE ARAÚJO**  
Despacho: **DEFIRO O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DO ADICIONAL DE EXERCÍCIO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA E INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Número protocolo: **09241/2015**  
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Retificação de nome ou dados cadastrais  
Data do Despacho: **05/05/2015**  
Nome do Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA**  
Despacho: **DEFIRO O PEDIDO DO REQUERENTE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA E INFORMAÇÕES PRESTADAS. APÓS, ENCAMINHAR AO DEMPAG.**

Número protocolo: **06182/2015**  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (utilização)  
Data do Despacho: **05/05/2015**  
Nome do Requerente: **GILDARK SILVA RAIMUNDO**  
Despacho: **DEFIRO O PEDIDO DE FÉRIAS DO SERVIDOR, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXADA.**

Número protocolo: **08001/2015**  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (utilização)  
Data do Despacho: **05/05/2015**  
Nome do Requerente: **ALOÍZIA DE CÁSSIA VILELA VALENÇA**  
Despacho: **DEFIRO O PEDIDO DE GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.**

Número protocolo: **08921/2015**  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: **05/05/2015**  
Nome do Requerente: **MARINALVA LINS DO NASCIMENTO**  
Despacho: **DEFIRO O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DO ADICIONAL DE EXERCÍCIO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA E INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Número protocolo: **08301/2015**  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (utilização)  
Data do Despacho: **05/05/2015**  
Nome do Requerente: **CAMILA TAVARES DA CUNHA**  
Despacho: **DEFIRO O PEDIDO DE FÉRIAS DA SERVIDORA, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXADA.**

Número protocolo: **05301/2015**  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: **05/05/2015**  
Nome do Requerente: **FILIFE PEREIRA BARBOSA DA SILVA**  
Despacho: **DEFIRO O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DO ADICIONAL DE EXERCÍCIO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA E INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Número protocolo: **08401/2015**  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: **05/05/2015**  
Nome do Requerente: **KARLA PATRÍCIA GUEDES DE SOUZA CUNHA**  
Despacho: **DEFIRO O PEDIDO DA REQUERENTE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA E INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Número protocolo: **05641/2015**  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: **05/05/2015**  
Nome do Requerente: **MARIANA DE BRITO OLIVEIRA SILVA**  
Despacho: **DEFIRO O PEDIDO DA REQUERENTE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA E INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Número protocolo: **08201/2015**  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: **05/05/2015**  
Nome do Requerente: **SILVIA REGIVANIA GOMES MIRANDA VIEIRA**  
Despacho: **DEFIRO O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DO ADICIONAL DE EXERCÍCIO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA E INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Número protocolo: **08203/2015**  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: **05/05/2015**  
Nome do Requerente: **ESPEDITA PEDRINA DE OLIVEIRA SOUZA**  
Despacho: **DEFIRO O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DO ADICIONAL DE EXERCÍCIO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA E INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Número protocolo: **06621/2015**  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Abono de falta (ausências diversas)  
Data do Despacho: **05/05/2015**  
Nome do Requerente: **ANDRÉ RIGAUD MAGALHÃES ALMEIDA**  
Despacho: **DEFIRO O PEDIDO DE ABONO DE FALTA, DIANTE DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA E PRONUNCIAMENTO DA CHEFIA IMEDIATA.**

Expediente S/Nº  
Processo nº 0017005-4/2015  
Requerente: **MARIA FERNANDA DE QUEIROZ CORREIA**  
Assunto: Licença Maternidade (Concessão) - Servidora  
Despacho: **Ao DEMAPE, defiro o pedido de concessão de licença maternidade, conforme documentação apresentada pela requerente. Encaminhado para as devidas providências.**

Expediente S/Nº  
Processo nº 0012848-5/2015 e 16881-6/2015  
Requerente: **SEVERINA AUREA ESTEVAM**  
Assunto: Licença Médica (Concessão) - Servidora  
Despacho: **Ao DEMAPE, defiro o pedido de concessão de licença médica, conforme documentação apresentada pelo requerente. Encaminhado para as devidas providências.**

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 05 de maio de 2015.

JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA  
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas